



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macuco**  
Poder Legislativo

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

**RESOLUÇÃO Nº144/18**

“DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVA E O SEU PRESIDENTE  
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**CONSIDERANDO** a política de gestão de pessoas que visa à valorização do servidor da Câmara Municipal de Macuco, bem como a promoção de sua efetiva qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a **Manifestação: 154.041.461.411**, expedida pelo Tribunal de Contas, em 14/01/2016, constante deste processo legislativo;

**Art. 1º** - Havendo, ao final do ano, disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento, será concedida a complementação do auxílio alimentação, sob a denominação “complementação de auxílio alimentação”, aos servidores da Câmara Municipal de Macuco, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Macuco, uma única vez no ano, no mês de dezembro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, sendo benefício de caráter assistencial, de natureza indenizatória;

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Macuco.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 19 de novembro de 2018.

**Carlos Alberto da Silva Oliveira**  
**Presidente**